

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

35ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 216/2023, DE 31/10/2023

“Altera dispositivos da Lei nº 4.184, de 22 de março de 2023, que estabelece normas municipais para arrecadação de imóveis abandonados.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 217/2023, DE 01/11/2023

“Altera os dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022 e autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8/2023, DE 01/11/2023

“Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS VEM ACOMPANHADOS DOS REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA ESPECIAL, SUBSCRITOS PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES, MOTIVO PELO QUAL ESTÃO OS MESMOS APROVADOS, À VISTA DO DISPOSTO NO ARTIGO 190, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO. ASSIM SENDO OS PROJETOS SERÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA.

PROJETO DE LEI Nº 216/2023

Altera dispositivos da Lei nº 4.184, de 22 de março de 2023, que estabelece normas municipais para arrecadação de imóveis abandonados.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei Municipal nº 4.184, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

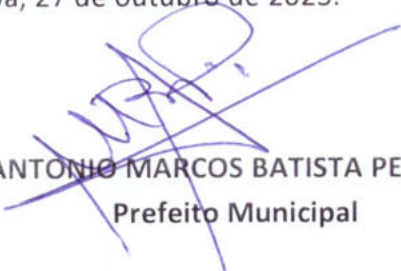
“Art. 12. Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento de Bens Vagos que será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação, ou quem este indicar.” (NR).

Art. 2º O § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 4.184, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os membros efetivos e os suplentes previstos neste artigo serão, após indicação dos respectivos Secretários, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria;” (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2023.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 064/2023

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa alterar a redação de dispositivos da Lei nº 4.184, de 22 de março de 2023, que estabelece normas municipais para arrecadação de imóveis abandonados.

A alteração legislativa almejada com este Projeto de Lei visa dinamizar a forma de nomeação da comissão instituída pelo art. 12, bem como a possibilidade de indicação do presidente desta comissão.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam sobre as hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo tanto a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201.

O Projeto de lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A propositura em análise disporá sobre a forma de nomeação da comissão instituída pelo art. 12, bem como a possibilidade de indicação do presidente desta comissão. Deste modo, a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

A questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 217 /2023

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022 e autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 4.043, de 27 de outubro de 2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 4.120, 15 de junho de 2022 e suas atualizações para criação de Termos de Fomento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, crédito especial, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0219-4.4.50.39-0824400341149 -Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente -

Emenda Parlamentar - Recurso Estadual R\$ 300.000,00

Art. 3º O valor do crédito especial referido no artigo 2º, desta Lei, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, previsto no inciso II, do § 1º, c.c § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a seguir exposto:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2023	Valor Projetado Exercício 2023	Superávit Estimado Exercício 2023
2000.00.0.0.00.00 – Receitas de Capital			
2400.00.0.0.00.00 – Transferências de Capital			
2420.00.0.0.00.00 – Transferências dos Estados e do Município			
2429.00.0.0.00.00 – Outras Transferências de Recursos			
2.4.2.9.99.01.02.00 – Emendas do Estado – Rainha da Paz		200.000,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.05.00 – Emendas do Estado - Aproex		100.000,00	100.000,00

Lucas Soares
Cleg

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segue no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
Emenda Estadual	300.000,00	-	-

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXCLUSÃO ()

175.605.211,00

[Handwritten signature]

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO (X)

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

02.19.00

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

8

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

08.244

PROGRAMA:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

0034

AÇÕES	
PROJETOS:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO ESTADUAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1149
META FÍSICA - EQUIPAMENTOS - EMENDA ESTADUAL	
UNIDADE DE MEDIDA: EMENDA - RECURSO ESTADUAL	
QUANTIDADE TOTAL:	300.000,00

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$				
300.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	300.000,00	0,00	0,00	



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXCLUSÃO ()

WPR

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

EXERCÍCIO:

2022

UNIDADE EXECUTORA:
CÓDIGO DA UNIDADE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.19.00

FUNÇÃO:
CÓDIGO DA FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
08

SUBFUNÇÃO:
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS
0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO ESTADUAL

CÓDIGO DE PROJETOS:

1149

META FÍSICA

EQUIPAMENTOS - EMENDA ESTADUAL

UNIDADE DE MEDIDA:

EMENDA - RECURSO ESTADUAL

QUANTIDADE TOTAL:

300.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$

300.000,00

[Signature]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 066/2023

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar dispositivos das Leis Municipais nº. 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022, e autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial.

O referido Crédito Especial trata de criação de rubrica orçamentária para fazer frente às transferências de recursos financeiros para Associação Beneficente “Comunidade de Amor Rainha da Paz” e APROEX – Associação para Prosperidade da Pessoa com Deficiência.

Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais – Deputado CEZAR, cujos valores serão destinados à compra de equipamentos e materiais permanentes para as entidades mencionadas.

EMENDAS ESTADUAIS:

As emendas assim se apresentam:

- Emenda Parlamentar Estadual (Deputado Cezar), no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) - Emenda Parlamentar nº. 2023.024.47616;

- Emenda Parlamentar Estadual (Deputado Cezar), no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) - Emenda Parlamentar nº. 2023.024.47618.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente, da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 /2023

**Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº
34, de 25 de maio de 2011.**

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 43 da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“§ 6º-A No caso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devido a especificidade do serviço e a garantia do interesse público, o direito de retorno a carga horária original do concurso público deverá ser aprovado pelo gestor da pasta” (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 065/2023

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que visa acrescentar dispositivo na Lei Complementar 34, de 25 de maio de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba.

A alteração legislativa almejada com este Projeto de Lei Complementar visa assegurar ao gestor da pasta o cumprimento do interesse público devido à natureza impar do serviço prestado pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

O Projeto de Lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A propositura em análise disporá sobre a mudança de carga horária dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde sobre o enfoque do interesse público e a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei Complementar.

A questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



PARECER DO RELATOR ESPECIAL

Projeto de Lei nº 216/2023

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 4.184 de 22 de março de 2023, que estabelece normas municipais para arrecadação de imóveis abandonados.

Autoria: Poder Executivo.

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras e Vereadores.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer das Comissões Permanentes, por nomeação da Presidência deste Legislativo, conforme dispõe o art. 191 do Regimento Interno, dada a urgência e pertinência da matéria tratada na presente propositura.

Pretende o Poder Executivo alterar dispositivos da Lei nº 4.184 de 22 de março de 2023, que estabelece normas municipais para arrecadação de imóveis abandonados.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, uma vez cumprido o quanto dispõe o art. 47 da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho iminentemente administrativo.

Quanto ao mérito, a proposta ora apresentada tem o condão de dinamizar a forma de nomeação da comissão instituída no art. 12 da Lei mencionada, bem como a possibilidade de nomeação e/ou indicação de seu Presidente.

Sua redação está correta e lógica.

II. VOTO



Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional, redacional e de mérito, não existe óbice para apreciação pelo Colendo Plenário do Projeto de Lei nº 216/2023, que para sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em única discussão e votação, a teor do disposto no art. 41, § 4º da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antonio Branco, 6 de novembro de 2023.

Marcos Moraes
Relator Especial



PARECER DO RELATOR ESPECIAL

PROJETO DE LEI N.º 217/2023.

ASSUNTO: Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022, e autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores e Vereadoras.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por nomeação da Presidência deste Legislativo, e com base nas disposições contidas no artigo 191 do Regimento Interno, em se considerando a urgência e absoluta pertinência da matéria tratada no Projeto de Lei em testilha.

Pretende o Poder Executivo obter autorização para proceder a abertura de crédito especial, na ordem de R\$ 300.00000 (trezentos mil reais).

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, eis que cumprido o quanto dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário.



Quanto ao mérito, a proposta legislativa proporcionará a criação de rubrica orçamentária para fazer frente a transferência de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, destinados à Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz e APROEX – Associação para Prosperidade da Pessoa com Deficiência.

Sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei n.º 217/2023, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antônio Branco, 6 de novembro de 2023.

Marcos Moraes
Relator Especial



PARECER DO RELATOR ESPECIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 8/2023.

ASSUNTO: Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº. 34, de 25 de maio de 2011.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores e Vereadoras.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por nomeação da Presidência deste Legislativo, e com base nas disposições contidas no artigo 191 do Regimento Interno, em se considerando a urgência e absoluta pertinência da matéria tratada no Projeto de Lei em testilha.

Pretende o Poder Executivo acrescentar dispositivo na Lei Complementar nº. 34, de 25 de maio de 2011, com o objetivo de assegurar ao gestor da pasta da saúde a observância do cumprimento do interesse público quanto ao direito do servidor em retornar à sua carga horária original, relativamente à ofertada quando do ingresso por concurso público.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, eis que cumprido o quanto dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho administrativo, de gestão dos servidores.



Sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei Complementar n.º 8/2023, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em única discussão e votação, conforme preceitua o art. 41, § 3º, inciso I, alínea 'd' da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antônio Branco, 6 de novembro de 2023.

Marcos Moraes
Relator Especial

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

35ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1085/2023, Protocolo Requerimento nº 007915/2023, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA, informando que não consta serviço de responsabilidade da Sabesp no local.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1084/2023, Protocolo Requerimento nº 007914/2023, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA, informando que não consta serviço de responsabilidade da Sabesp no local.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1049/2023 Protocolo Requerimento nº 007739, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1034/2023 Protocolo Requerimento nº 007779, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1080/2023 Protocolo Requerimento nº 008043, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1050/2023 Protocolo Requerimento nº 007745, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0957/2023 Protocolo Requerimento nº 007072, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1087/2023 Protocolo Requerimento nº 007982, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1078/2023 Protocolo Requerimento nº 008024, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1029/2023 Protocolo Requerimento nº 007647, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1025/2023 Protocolo Requerimento nº 007599, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0977/2023 Protocolo Requerimento nº 007122, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0947/2023 Protocolo Requerimento nº 006830, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0917/2023 Protocolo Requerimento nº 006737, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1110/2023, Protocolo Requerimento nº 008316/2023, de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA, referente a substituição do transformador, em caráter emergencial, localizado na Alameda das Dálías, em frente ao número 169, bairro Aldeia da Serra. Informa que após análise da área responsável ficou constatado que as interrupções estão sendo ocasionadas por queda de árvores nessa região com foco no secundário. Desta forma, nossa área de engenharia já solicitou intervenção com equipe de emergência. Aproveitamos o ensejo para informar que a responsabilidade desta concessionária é restrita aos casos em que há necessidade de desobstrução da rede elétrica, cabendo à Municipalidade a responsabilidade pela realização de podas preventivas no Município.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1092/2023 Protocolo Requerimento nº 008012, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Cururuquara. Informa que este local não tem projeto definido no momento, e fará parte do plano de universalização do saneamento do município.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1091/2023 Protocolo Requerimento nº 008009, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Refugio dos Bandeirantes. Informa que este local não tem projeto definido no momento, e fará parte do plano de universalização do saneamento do município.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1089/2023 Protocolo Requerimento nº 008011, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Ingaí. Informa que este local não tem projeto definido no momento, e fará parte do plano de universalização do saneamento do município.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1076/2023 Protocolo Requerimento nº 008022, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Cristal Park III e IV. Informa que este local não tem projeto definido no momento, e fará parte do plano de universalização do saneamento do município.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1075/2023 Protocolo Requerimento nº 008020, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Cristal Park II. Informa que este local não tem projeto definido no momento, e fará parte do plano de universalização do saneamento do município.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1090/2023 Protocolo Requerimento nº 008008, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO. Referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Rancho Alegre. Informa que as obras estão previstas para 2027, para encaminhamento dos esgotos para a ETE Barueri.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1074/2023 Protocolo Requerimento nº 008010, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro São Luis. Informa que as obras estão previstas para 2027.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1073/2023 Protocolo Requerimento nº 008015, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Jardim Isaura. Informa que as obras estão previstas para 2027.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1081/2023, Protocolo Requerimento nº 008073/2023, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, referente a manutenção asfáltica na Rua Andrômeda, em frente ao nº 212, no bairro Chácara do Solar III. Informa que foi aberta OS para sondagem próximo ao poço. Obra da Extinta Metropolitana Empreendimentos.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1072/2023 Protocolo Requerimento nº 008013, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, referente a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Bairro Parque Santana. Informa que o bairro já possui sistema de coleta de esgoto e estão previstas obras para 2027, para encaminhamento dos esgotos para ETE Barueri.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1058/2023 Protocolo Requerimento nº 007881, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1059/2023 Protocolo Requerimento nº 007882, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI, informando que o local foi vistoriado e que não consta rede coletora de esgoto da Sabesp no local, também não foi identificado nenhum vazamento.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1057/2023 Protocolo Requerimento nº 007868, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1056/2023 Protocolo Requerimento nº 007865, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1043/2023 Protocolo Requerimento nº 007700, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1027/2023 Protocolo Requerimento nº 007612, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1023/2023 Protocolo Requerimento nº 007595, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1018/2023 Protocolo Requerimento nº 007584, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 1017/2023 Protocolo Requerimento nº 007569, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0993/2023 Protocolo Requerimento nº 007425, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0986/2023 Protocolo Requerimento nº 007329, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0958/2023 Protocolo Requerimento nº 007079, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

PAUTA DAS INDICAÇÕES

35ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

INDICAÇÃO nº 5665 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que sejam implantados mais aparelhos de ginástica e aparelhos adaptados para portadores de deficiência física na praça de esportes, localizada na rua Lua, em frente ao nº 83, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5666 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita um Projeto de Lei de denominação para o Logradouro Público conhecido como rua 1, acesso pela rua Eufrides Moreira bastos, no bairro Ingai, para que passe a chamar rua Leonardo Cremm.

INDICAÇÃO nº 5667 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de um departamento exclusivo para o combate a incêndio e desmatamento no município.

INDICAÇÃO nº 5668 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a continuidade do calçamento no canteiro central em frente o Condomínio Paisagem Tamboré, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, altura do nº 2113, no sentido avenida Yojiro Takaoka, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5669 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5670 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 5671 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Santa Helena I.

INDICAÇÃO nº 5673 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do Santa Helena II.

INDICAÇÃO nº 5674 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o embargo da obra do empreendimento EKKO, situado na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré, devido ao reiterado descumprimento das normas de construção estabelecidas pelo município.

INDICAÇÃO nº 5675 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Quintas de Maria Elvira.

INDICAÇÃO nº 5676 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 5677 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Recanto Silvestre.

INDICAÇÃO nº 5678 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Jardim Professor Benoa.

INDICAÇÃO nº 5679 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus, no bairro Sítio do Morro.

INDICAÇÃO nº 5680 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus, do bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 5681 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 5682 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Jardim São Luiz.

INDICAÇÃO nº 5683 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 5684 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Aldeia da Serra.

INDICAÇÃO nº 5685 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus, do bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 5686 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus, do bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 5687 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a limpeza da quantidade de lama, que tem sido lançada nas vias públicas e nas galerias pluviais, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5688 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus, do bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 5689 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Cento e Vinte.

INDICAÇÃO nº 5690 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a possibilidade de aumentar o número do quadro de médicos cirúrgicos, em toda rede de saúde do Município.

INDICAÇÃO nº 5691 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Jardim Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 5692 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Jardim da Várzea.

INDICAÇÃO nº 5693 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a limpeza do terreno (fundos), situado na rua Fernão Dias Falcão, nº 100, onde está localizado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 5694 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Jardim Itapuã.

INDICAÇÃO nº 5695 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a realização de alterações nos dispositivos da Lei Complementar 34/2011 de 25 de maio de 2011, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba".

INDICAÇÃO nº 5696 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 5697 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 5698 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja implantado poste com luminária em LED ao lado de todos os pontos de ônibus do bairro Parque Sinai.

INDICAÇÃO nº 5699 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil para que realize a poda de árvore, localizada na rua Gaspar Barreto, nº 40, no bairro Recanto do Mané (Cento e Vinte).

INDICAÇÃO nº 5700 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a repintura da faixa de pedestre no começo da avenida Fortunato Camargo, próximo ao nº 28, ao lado da Inspeção Operacional, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 5701 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências referente a um veículo em situação de abandono na rua Ametista, altura do nº 89, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 5702 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica da guia e sarjeta na rua dos Sabiás, do nº 1476 ao nº 1549, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5703 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica e a manutenção de guia e sarjeta na avenida Ignácio Fonseca, nº 413, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5704 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o nivelamento da sarjeta na rua Rouxinol, altura do nº 20, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5705 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a troca da lâmpada do poste, localizado na avenida Jaguari, altura do nº 2502, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 5706 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre na rua Clementino Pedroso de Siqueira, nº 504, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5707 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a troca da cobertura do ponto de ônibus localizado na avenida Fortunato Camargo, nº 1063, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5708 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre na avenida Fortunato Camargo, nº 969, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5709 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma rotatória no cruzamento da estrada Lourenço Salvador, altura do nº 1231, com a estrada do Jaguari, altura do nº 1299, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5710 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Natália da Conceição, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5711 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da Rua Ivana Moreira Sena dos Santos, no Bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5712 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica e a manutenção de guias e sarjetas na avenida Joaquim Teixeira, em frente ao nº 79, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5713 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita manutenção asfáltica, na avenida Joaquim Teixeira, em frente ao nº 49, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5714 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Joaquim Teixeira, em frente ao nº 29, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5715 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a sinalização de solo (faixa de pedestre) em frente ao Parque Tibiriçá, localizado na estrada Ana Procópio de Moraes, nº 400, no bairro Várzea do Souza.

INDICAÇÃO nº 5716 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a sinalização de solo (pintura de lombadas) em toda a extensão da estrada Ana Procópio de Moraes, no bairro Várzea do Souza.

INDICAÇÃO nº 5717 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Cosmos, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5718 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e a desobstrução de todos bueiros da rua Colombina, no bairro Recanto Pereira.

INDICAÇÃO nº 5719 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita o prolongamento da rede de energia elétrica para devido fornecimento aos imóveis, situada na rua Iraque, do nº 412 ao nº 416, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 5720 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua Cruzeiro do Sul, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5722 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua Vila Nova, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5723 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua Bela Vista, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5724 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua Maria Machado, no bairro Jardim Bela Vista.

INDICAÇÃO nº 5725 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua Souza, no bairro Vila Amaral.

INDICAÇÃO nº 5726 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e a desobstrução de todos bueiros da rua Máscara Negra, no bairro Recanto Pereira.

INDICAÇÃO nº 5727 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua do Astronauta, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5728 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua Pinto Coelho, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5729 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução de todos bueiros da rua Espacial, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 5730 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja criado/ e ou implantado um projeto de inclusão digital e conectividade ao idoso com aulas de informática básica no município.

INDICAÇÃO nº 5731 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a conclusão da pavimentação asfáltica na rua Reinaldo Ascêncio Santos Ferreira, no bairro Surú.

INDICAÇÃO nº 5732 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a retomada da realização de testes rápidos para COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Fazendinha e no Hospital Santa Ana.

INDICAÇÃO nº 5733 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção asfáltica em toda a extensão da estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, no bairro Sitio do Morro.

INDICAÇÃO nº 5734 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, no bairro Sítio do Morro.

INDICAÇÃO nº 5735 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura da faixa de pedestre na rua Ronaldo Diniz, altura do nº 50, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 5736 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na estrada Ana Procópio de Moraes, de frente ao nº 199, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 5737 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica da rua Estrela Dalva, próximo ao nº 20, no bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 5738 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Eriê, próximo ao nº 92, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5739 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem na rua Alpha, próximo ao nº 334, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5740 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a colocação da placa com o logradouro na rua da Pescada, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 5741 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a colocação da placa com o logradouro na rua do Robalo, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 5742 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a poda de árvores em toda extensão da rua Etelvino dos Santos, no bairro Chácara Solar II.

INDICAÇÃO nº 5743 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita o aumento do quadro de funcionários da limpeza para o corte de mato no município.

INDICAÇÃO nº 5744 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a troca e/ou substituição dos elevadores da passarela situado na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 3500, no bairro Alphaville, próximo à UNIP.

INDICAÇÃO nº 5745 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de um escadão com toda infraestrutura (iluminação, escada hidráulica e pontos de escoamento de água) na rua Universo, ao lado do nº 597, com a rua Foro, nº 298, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha). (Reiterando Protocolo nºs 008277/2021 e 005204/2022).

INDICAÇÃO nº 5746 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o nivelamento da sarjeta na rua Rouxinol, altura do nº 100, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 5747 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na rua Maria Fernanda, em frente ao nº 165, no bairro Chácaras Maria Inês.

INDICAÇÃO nº 5748 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Moacir da Silveira, em frente ao nº 1216, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 5749 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Moacir da Silveira, em frente ao nº 1290, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 5750 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na rua Soldado Paulo Sérgio Romão, em frente ao nº 97, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 5751 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na rua Soldado Paulo Sérgio Romão, em frente ao nº 1799, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 5752 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Moacir da Silveira, em frente ao nº 1108, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 5753 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Moacir da Silveira, em frente ao nº 51, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 5754 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza, a manutenção e o nivelamento da sarjeta para escoamento correto das águas na rua Antônio da Silva Pontes, em frente ao nº 119, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 5755 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e o nivelamento da sarjeta na rua Antônio Lua, em frente ao nº 210, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS
35ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

REQUERIMENTO nº 1140 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A para que seja providenciado a manutenção asfáltica na rua do Gavião, nº 372, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 1141 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa Enel Brasil a poda de árvores na rua do Córrego, altura do nº 06, no bairro Cururuquara.

REQUERIMENTO nº 1142 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa Enel Brasil que solucione o problema de falta de energia em toda extensão da estrada Maricá Marques, no bairro Jardim Represa (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1143 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa Enel Brasil que solucione o problema de falta de energia em toda extensão da rua Rio Branco, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1144 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na rua Yolanda Mahalyi, nº 596, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 1145 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua do Gavião, nº 312, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 1146 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Angélica, altura do nº 84, no bairro Jardim Arco Íris.

REQUERIMENTO nº 1147 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na avenida Fortunato Camargo, nº 1047, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 1148 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na avenida Fortunato Camargo, nº 787, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 1149 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Cosmo, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1150 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A para que providencie a manutenção de vazamento de água na avenida Conselheiro Ramalho, nº 853, em frente ao Sesi, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 1151 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A para que providencie a manutenção de vazamento de água na rua Alagoas, nº 317, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1152 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A para que providencie a manutenção de vazamento de água na avenida Brasil, nº 705, no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 1153 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Primeiro de Janeiro, altura do nº 20, no bairro Jardim Nova Granada.

REQUERIMENTO nº 1154 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa ENEL BRASIL que tome providencias quanto ao alinhamento dos cabos e fios caídos na rua Vitória, nº 211, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1155 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do tampão solto, localizado na avenida Tenente Marques, nº 6875, no bairro Vila Poupança.

REQUERIMENTO nº 1156 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil para que providencie a substituição do poste de energia que se encontra danificado, na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 1926, próximo à entrada do Condomínio Tamboré 3, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 1157 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil para que providencie a substituição do poste de energia que se encontra danificado, na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 1832, trecho entre o Condomínio Tamboré 2 e o Condomínio Tamboré 3, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 1158 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Piauí, nº 811, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1159 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Piauí, nº 345, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1160 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Piauí, nº 801, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1161 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Raimundo Inácio da Cruz, nº 364, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1162 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa Enel Brasil a poda das das árvores localizadas na rua Veneza, na altura do nº 227, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 1163 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa Enel Brasil que identifique e notifique a empresa responsável para que tome providências quanto ao alinhamento dos cabos dos fios que encontram-se caídos e com abaulamento na rua da Fartura, na altura do nº 1001, no bairro Vila Poupança.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

35ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

REQUERIMENTO DE PESAR nº 104 – VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

Votos de profundo pesar em virtude do falecimento da Senhora ROSEANE PEDROSO DA SILVA, ocorrido no dia 05 de novembro de 2023.

PAUTA DAS MOÇÕES
35ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

MOÇÃO nº 131 - VEREADOR AGNALDO MORENO

Aplausos ao Excelentíssimo Prefeito de Cajamar, Danilo Joan, pela presidência da CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste da Grande São Paulo.

A REFERIDA MOÇÃO FOI RETIRADA DA PAUTA EM PLENÁRIO PELO AUTOR

MOÇÃO nº 132 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA

Aplausos ao São Luiz Futebol Clube pela conquista do Campeonato Municipal de 2023, realizado no dia 22 de outubro de 2023, no Estádio Municipal.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

35ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 215/2023, DE 30/10/2023

“Dispõe sobre a proibição de jogar, despejar, ou causar obstrução nos bueiros, com terra e resíduos da construção civil, nas galerias de águas pluviais, no âmbito do município de Santana de Parnaíba-SP.”

AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 218/2023, DE 01/11/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.”

AUTORIA: VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 219/2023, DE 01/11/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.”

AUTORIA: VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 220/2023, DE 01/11/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.”

AUTORIA: VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 221/2023, DE 01/11/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.”

AUTORIA: VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023, DE 30/10/2023

“Dispõe sobre mudança de endereço da sede da Câmara Municipal.”

AUTORIA: A MESA

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 215/2023

Dispõe sobre a proibição de jogar, despejar, ou causar obstrução nos bueiros, com terra e resíduos da construção civil, nas galerias de águas pluviais, no âmbito do município de Santana de Parnaíba-SP.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º: Dispõe sobre a proibição de jogar, despejar, ou causar obstrução nos bueiros do município de Santana de Parnaíba, com materiais como terra e resíduos da construção civil que possam comprometer o escoamento adequado das águas pluviais.

Art. 2º - Aos infratores, nos termos desta Lei, serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

I- Notificação;

II – Multa no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) e, em cada reincidência, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 3º: O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Artigo 4º: Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 30 de Outubro de 2023.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 215

O presente Projeto de Lei visa proibir o descarte de materiais como terra e resíduos da construção civil no sistema de drenagem pluvial do município. Tal iniciativa é essencial para preservar a infraestrutura existente, garantindo o funcionamento adequado do sistema de drenagem e a integridade do meio ambiente, bem como a segurança e a qualidade de vida da população local.

A obstrução e contaminação dos bueiros com materiais como terra e resíduos da construção civil representam um risco significativo para a comunidade. Quando esses materiais são descartados de maneira inadequada, eles não apenas prejudicam a capacidade do sistema de drenagem de conduzir as águas pluviais, mas também comprometem a qualidade das águas, aumentando o risco de enchentes e de degradação ambiental.

A aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária para criar um ambiente mais seguro, sustentável e saudável para os cidadãos de nosso município. Ao proibir o descarte inadequado de terra e resíduos da construção civil nos bueiros, estaremos adotando uma medida preventiva que contribuirá para evitar alagamentos, preservar nosso sistema de drenagem pluvial e proteger nosso meio ambiente.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares que apoiem este Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 30 de Outubro de 2023.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº 218/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Publico.”

Josildo Ribeiro da Silva , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Denomina-se “GUALBERTO TOLAINI” a Rua ainda sem nomenclatura no Bairro Ingaí, Município de Santana de Parnaíba - SP, Conforme descritivo abaixo:

Início: Na Estrada da Montanha

- coordenadas X = 298.117,81 e Y = 7 400.470,37

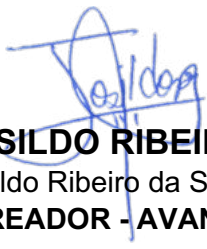
Término: Na Transcrição 16.134

- coordenadas X = 298.343,90 e Y = 7 399.971,03

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 218

Submeto a apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei em análise que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público. Visando oficializar a situação uma vez que a rua em questão, até a presente data não possui denominação oficial.

Filho de imigrantes italianos, nascido e criado na região, sempre teve o objetivo de trazer o progresso à cidade. Trabalhou como comerciante de madeira, no bairro de Cururuquara, um aprendizado que seu pai trouxe do país de origem. O inverno na Itália era rigoroso e o aquecimento era feito através do carvão, derivado da lenha replantável. Foi casado com Benedita Therezinha Barletta Tolaini, também descendente de italianos, radicados em Santana de Parnaíba, cujo comércio de panificação era muito conhecido na cidade (Padaria Barletta). Teve seis filhos, que continua honrando as terras de Santana de Parnaíba, com trabalho de reflorestamento de uma área de quase dez alqueires. Investiu na compra de terras, situadas próximo à Aldeia da Serra, hoje um grande Polo residencial, no ano de 1971 (Cinquenta anos atrás). Atualmente é uma área preservada com eucaliptos e mata nativa, que corresponde a uma boa parte do “pulmão” de Santana de Parnaíba.

Estas terras faziam parte do recanto primordial dos finais de semana da família.

O sítio da família hoje serve para filmagens, para festas de casamento, e para férias dos Parnaibanos e público em geral.

Gualberto Tolaini também exerceu cargo político, como vice-prefeito da cidade de Barueri, na década de 60. O Sr. Gualberto muito presente e solidário na comunidade em que viveu, sempre pronto a ajudar o próximo em quaisquer circunstâncias, mesmo que apenas com uma palavra amiga. Transbordava felicidade e contagiava todos ao seu redor, o carinho e admiração era recíproco por todos. Em reconhecimento e gratidão de todas as pessoas que com Ele tiveram a honra de compartilhar o dia a dia, a justa homenagem.

Aguardo pelo voto favorável dos Ilustres Edis desta Casa de Leis.



Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.

JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

7.º SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

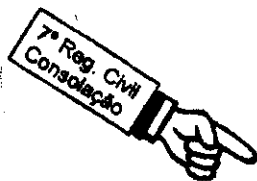
C=E=R=T=I=F=I=C=O que em 28 de junho de 1989, no livro C-0049, às folhas 081-V, sob número 25664, foi lavrado o assento de óbito de: GUALBERTO TOLAINI, falecido no dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e nove (23/06/1989), às 08 horas e 20 minutos, no Hospital Santa Isabel, neste subdistrito, residente e domiciliado na Alameda Pais de Gales, 103, Alphaville, Barueri, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 65 anos de idade, natural de Barueri - SP, filho de ATILIO TOLAINI e de ANGELINA TOLAINI, falecidos. O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Jacira Alves Caracik, que deu como causa da morte: *broncopneumonia, insuficiência renal crônica, diabetes mellitus*. Tendo sido declarantes: Gilberto Octavio Tolaini.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Barueri, neste Estado.

Observações: O falecido era casado com BENEDITA TEREZINHA BARLETTA TOLAINI, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e nove, em Barueri, neste Estado, tendo deixado os filhos Atilio, Gilberto, Maria Ines, Regina, Elizabeth e Maria Odila. Deixou bens, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de agosto de 2007.



CASSIA BONFIM FIORI
Escrevente Designada



Reconheço a firma supra
de CASSIA BONFIM
FIORI e dou fé.
São Paulo, 15 de agosto de 2007
Em testº da verdade.

Joaneto Oliveira Diana da Silva
Escrevente Designada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Emolumentos:

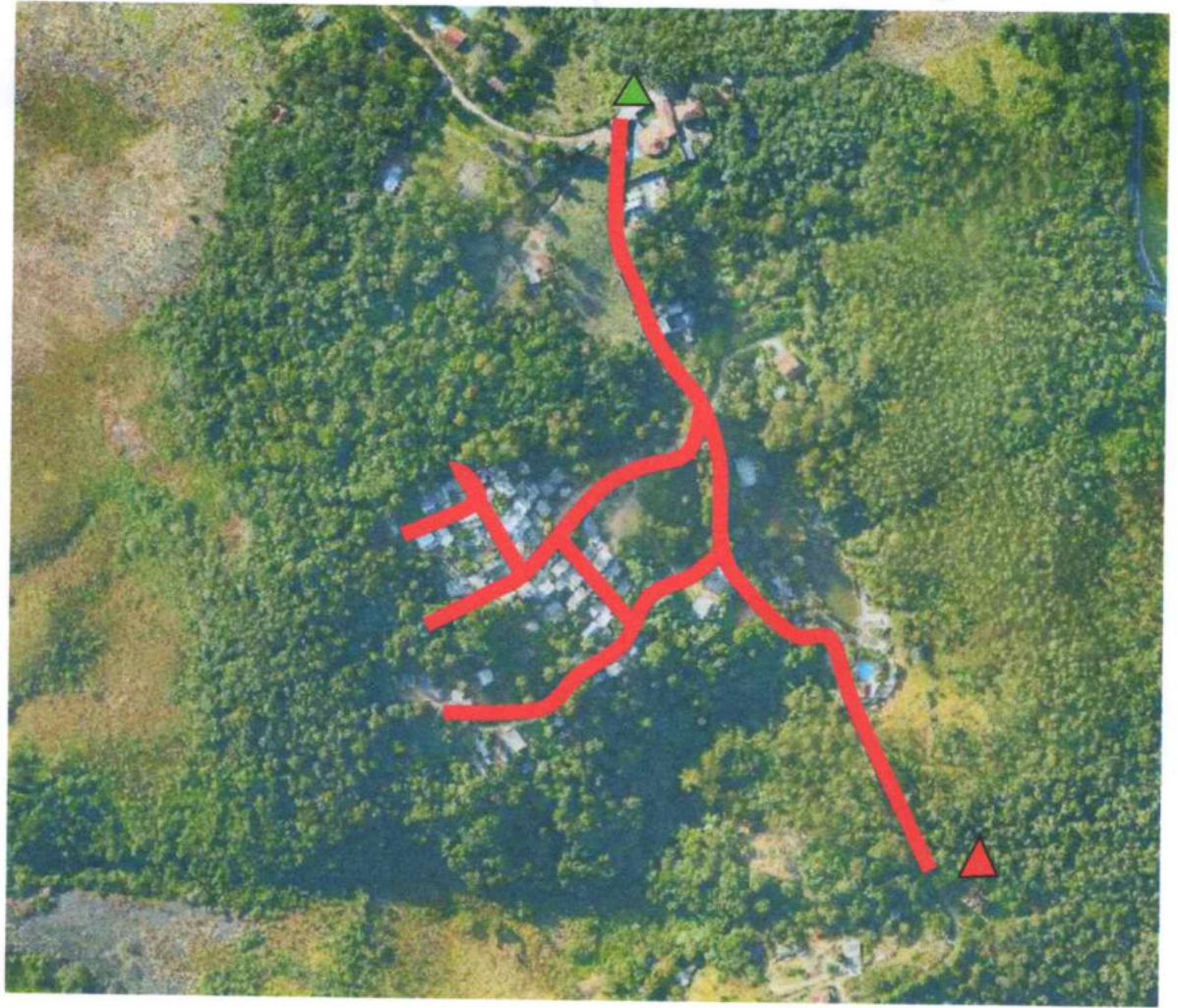
Certidão..... R\$ 17,03

Rec.Firma..... R\$ 2,65

Total..... R\$ 19,68

Avenida Angélica, nº 2.168 - Capital - SP - CEP 01228-200 - Fone: (11) 3258-7582 - Fone/Fax: (11) 3256-5506 - e-mail: cartconsolacao@uol.com.br

Digitado por: IRANI
08360-42001-43000-0507



Início		X: 298.117,81	Y: 7 400.470,37
Término.		X: 298.343,90	Y: 7 399.971,03

PROJETO DE LEI Nº 219/2023

"Dispõe sobre Denominação de Logradouro Publico"

Josildo Ribeiro da Silva , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Denomina-se “**José Pedroso Vieira**” a Rua ainda sem nomenclatura no Bairro Ingaí, Município de Santana de Parnaíba - SP, conforme descrito abaixo:

Início: Na Rua 1

- coordenadas X = 298.175,80 e Y = 7 400.278,25

Término: No Cul de Sac;

- coordenadas X = 297.987,37 e Y = 7 400.116,83

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 219

Submeto a apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei em análise que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público. Visando oficializar a situação uma vez que a rua em questão, até a presente data não possui denominação oficial.

No que diz respeito ao nome escolhido, não poderíamos deixar de fazer esta singela homenagem.

Nascido e criado em Santana de Parnaíba, o Sr. José Pedroso Vieira, um dos fundadores do Bairro, sempre teve o objetivo de trazer o progresso a cidade.

Trabalhou no desenvolvimento do Bairro, com suas mãos de construtor, fez crescer cada vez mais o local.

Uma vida com muitas dificuldades, mas vivida com muita alegria.

Graças a sua luta, hoje seus familiares vivem outra realidade, todas as dificuldades foram superadas.

O Sr. José Pedroso muito presente e solidário, sempre pronto a ajudar o próximo em quaisquer circunstâncias, mesmo que apenas com uma palavra amiga. Transbordava felicidade e contagiava todos ao seu redor, o carinho e admiração era recíproco por todos. Em reconhecimento e gratidão de todas as pessoas que com Ele tiveram a honra de compartilhar o dia a dia, a justa homenagem.

Aguardo pelo voto favorável dos Ilustres Edis desta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

2

C E R T I F I C A T E

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Santana de Parnaíba-SP.

Foi declarante EZEQUIEL PEDROSO VIEIRA.
OBSERVAÇÕES: O falecido era registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana de Parnaíba-SP, Livro A- 16, às folhas 104- sob nº 387. O falecido deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor, título eleitoral nº 740262101/67, zona 33333 0179. Era reservista, demais dados ignorados. Era viúvo de VICENTINA DIAS VIEIRA, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana de Parnaíba-SP, dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (24/01/1958), Livro B- 10, às folhas 168- sob nº 1.069. O falecido deixa os filhos: ZULMIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, MILTON PEDROSO VIEIRA, EZEQUIEL PEDROSO VIEIRA, BENEDITA PEDROSO VIEIRA DA CRUZ, BENEDITO GUARDIÃO PEDROSO VIEIRA, DAVI PEDROSO VIEIRA, JOEL PEDROSO VIEIRA, maiores. Documento apresentado do falecido: RG nº 12.335.608-8 SSP-SP CPF 992.322.198-91. Carteira Profissional nº 000991, série 197a/SP.

O referido é verdade e dou fé.
Santana de Parnaíba, 25 de agosto de 2003.

12 VIA - ISENTA DI IMOLUMENTOS

ARTORIO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Barreira de Parnaíba - SP
Artorio Augusto Rodrigues Cruz
06501-130 - R. Pedro Procopio, 100 - Centro
Edifício Lázara Rodrigues Cruz - S. Parnaíba
Fax: (11) 4154-2244 - Tel.: (11) 4154-1133
Juliana Prandini
escrivente autorizada

[illegible]

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Fax (011) 4154-2244 - Tel (011) 4154-1133
www.tabeliaosparnaiba.com.br - e-mail: cartorio@tabeliaosparnaiba.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Início ▲ X: 298.175,80 Y: 7 400.278,25

Término ▲ X: 297.987,37 Y: 7 400.116,83

PROJETO DE LEI Nº 220/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Publico.”

Josildo Ribeiro da Silva , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Denomina-se “**Vicentina Dias Vieira**” a Rua ainda sem nomenclatura no Bairro Ingaí, Município de Santana de Parnaíba - SP, conforme descrito abaixo:

Início: Na Rua 2

- coordenadas X = 298.062,00 e Y = 7 400.160,68

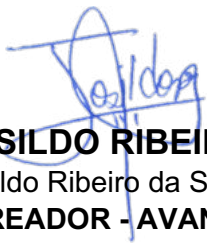
Término: No Cul de Sac;

- coordenadas X = 297.961,92 e Y = 7 400.166,74

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 220

Submeto a apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei em análise que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público. Visando oficializar a situação uma vez que a rua em questão, até a presente data não possui denominação oficial.

No que diz respeito ao nome escolhido, não poderíamos deixar de fazer esta singela homenagem.

Nascida e criada em Santana de Parnaíba, o Sra. Vicentina Dias Vieira, um das fundadoras do Bairro, sempre teve o objetivo de trazer o progresso a cidade.

Trabalhou no desenvolvimento do Bairro, com suas mãos de construtora, fez crescer cada vez mais o local.

Uma vida com muitas dificuldades, mas vivida com muita alegria.

Graças a sua luta, hoje seus familiares vivem outra realidade, todas as dificuldades foram superadas.

O Sra. Vicentina Dias Vieira presente e solidária, sempre pronta a ajudar o próximo em quaisquer circunstâncias, mesmo que apenas com uma palavra amiga. Transbordava felicidade e contagiava todos ao seu redor, o carinho e admiração era recíproco por todos. Em reconhecimento e gratidão de todas as pessoas que com Ela tiveram a honra de compartilhar o dia a dia, a justa homenagem.

Aguardo pelo voto favorável dos Ilustres Edis desta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.º de Registro
C.º de Interim

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Rubens Pereira
Cartão

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIDÃO QUE, nos 1.ºs --2311-- às 15h. --184-- do
mês de --61-- o registro de óbitos, encontra-se o assento
de VACANTINA DIAS VILIRA ----
nascida em 08 de outubro de 1990 às 21,50 horas.
no Hospital Santa Ararat, neste subdistrito ----
de sexo feminino de cor branca, profissão donas domésticas
natural de Santana do Parnaíba, neste Estado ----
residente na Rodovia Castelo Branco, Km 38,5, em Santana do Parnaíba, neste Estado ----
de idade de idade, estado civil casada com filho(a) de
Zulmira e Benedita Dias Viçosa ----
declarante Zulmira Viçosa de Oliveira ----
onde o atestado de óbito firmado pelo Doutor Ezer Amore de Melo ----
onde ocorreu a morte por causa cardio respiratória, com diabético ----
o sepultamento foi feito no cemitério em Itapevi, neste Estado ----
observações: Era casada com JOSÉ PEDROSO VIEIRA, deixando os filhos: ZULMIRA, MILTON,
ARQUIEL, BENEDITA, BENEDITO, maiores, DAVI, EUNICE e JOEL, menores de idade. Não deixou
herdeiros.

REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA - SÃO PAULO
C.º de Registro - Oficial Interim
C.º de Registro de Arquivo 03

Virginia Lina
Medeiros Zicardi

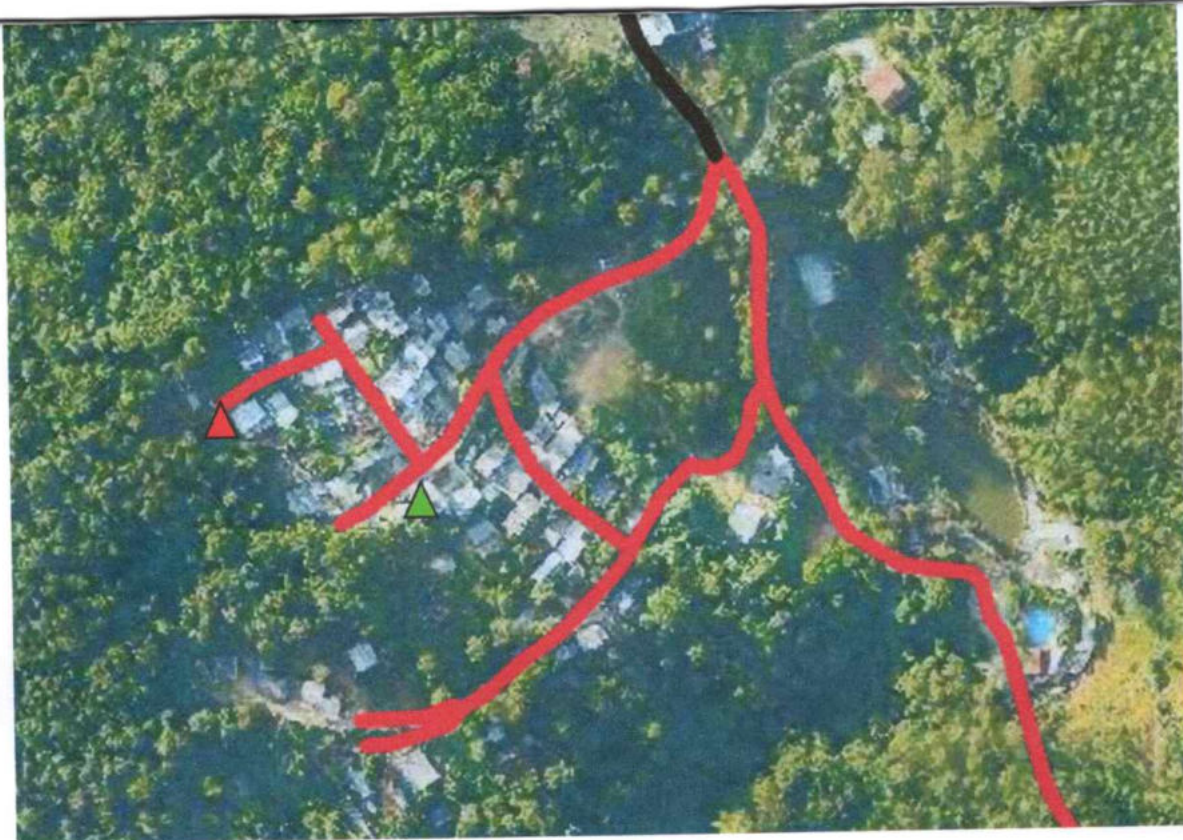
DOCUMENTOS
1. Oficial 118
2. Oficial 118
TOTAL 236

Referência: Verdade Dou 16.

São Paulo, 11 de outubro/1990. -XXXXXXXXXX

Carla Lina Zicardi

Engleto Filho de Maria e Ezequiel
Escritório de Registro



Início ▲ X: 298.062,00 Y: 7 400.160,68

Término ▲ X: 297 961 92 Y: 7 400 166 74

PROJETO DE LEI Nº 221/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Publico.”

Josildo Ribeiro da Silva , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Denomina-se “**Joaquim Dias Vieira**” a Rua ainda sem nomenclatura no Bairro Ingaí, Município de Santana de Parnaíba - SP, conforme descrito abaixo:

Início: Na Rua 1

- coordenadas X = 298.194,48 e Y = 7 400.191,46

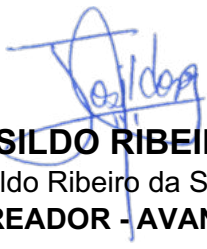
Término: No Cul de Sac;

- coordenadas X = 297.963,20 e Y = 7 400.075,11

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 221

Submeto a apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei em análise que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público. Visando oficializar a situação uma vez que a rua em questão, até a presente data não possui denominação oficial.

No que diz respeito ao nome escolhido, não poderíamos deixar de fazer esta singela homenagem.

Nascido e criado em Santana de Parnaíba, o Sr. Joaquim Dias Vieira, um dos fundadores do Bairro, sempre teve o objetivo de trazer o progresso a cidade.

Trabalhou no desenvolvimento do Bairro, com suas mãos de construtor, fez crescer cada vez mais o local.

Uma vida com muitas dificuldades, mas vivida com muita alegria.

Graças a sua luta, hoje seus familiares vivem outra realidade, todas as dificuldades foram superadas.

O Sr. Joaquim Dias Vieira muito presente e solidário, sempre pronto a ajudar o próximo em quaisquer circunstâncias, mesmo que apenas com uma palavra amiga. Transbordava felicidade e contagiava todos ao seu redor, o carinho e admiração era recíproco por todos. Em reconhecimento e gratidão de todas as pessoas que com Ele tiveram a honra de compartilhar o dia a dia, a justa homenagem.

Aguardo pelo voto favorável dos Ilustres Edis desta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 01 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOAQUIM DIAS VIEIRA

CPF

Sem informação.

MATRÍCULA:

118802 01 55 1940 4 00013 084 0001851 44

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúvo com 50 anos de idade

NATURALIDADE

Una - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nada Consta.

TÍTULO DE ELEITOR

Sem informação.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de ANTONIO DIAS VIEIRA e de ANA CORRÊA DE ALBUQUERQUE. Residente: no bairro do Coruquara

DATA E HORA DE FALECIMENTO

virte e oito de maio de mil novecentos e quarenta, às 07:00 horas

DIA

28

MÊS

05

ANO

1940

LOCAL DE FALECIMENTO

em o predio s/n do bairro do Coruquara, deste distrito.

CAUSA DA MORTE

NATURAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Vai ser sepultado no Cemiterio Municipal

DECLARANTE

RODOLPHO CREMM

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Nada Consta.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

O falecido era viúvo de Dona JOAQUINA MARIA DE JESUS falecida, aos 18 de Maio de 1928. Deixou sete (7) filhos: sendo: Adão Dias Vieira, casado, de 1ª nupcias; Maria Dias Vieira, casada; Joaquim Dias Vieira, de 26 anos, solteiro; Carmen Maria de Jesus, casada com Luiz Mathias Cardoso; Otilia, de 21 anos, solteira; Escalastica, de 18 anos, solteira e José, de 12 anos de idade. Deixou poucos bens de raiz. Registro lavrado no Lº C-13, fls. 84, nº 1851, em 28/05/1940. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada Consta.

REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião Oficial
Santana de Parnaíba/SP
Rua Pedro Procópio, 118 - Centro
CEP: 06501130 - Fone: 4622-7700 e 4622-7900
e-mail: cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro.

Dou fé.

Santana de Parnaíba - SP, 17 de outubro
de 2023.

Pamela Caroline Gonçalves Teixeira Prandini
Escrivente Autorizada

Custas:

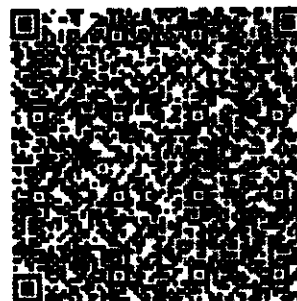
Oficial: R\$ 34,16

IPESP: R\$ 6,63

ISSQN: R\$ 0,68

Total: R\$ 41,47

Guia nº 42-3023



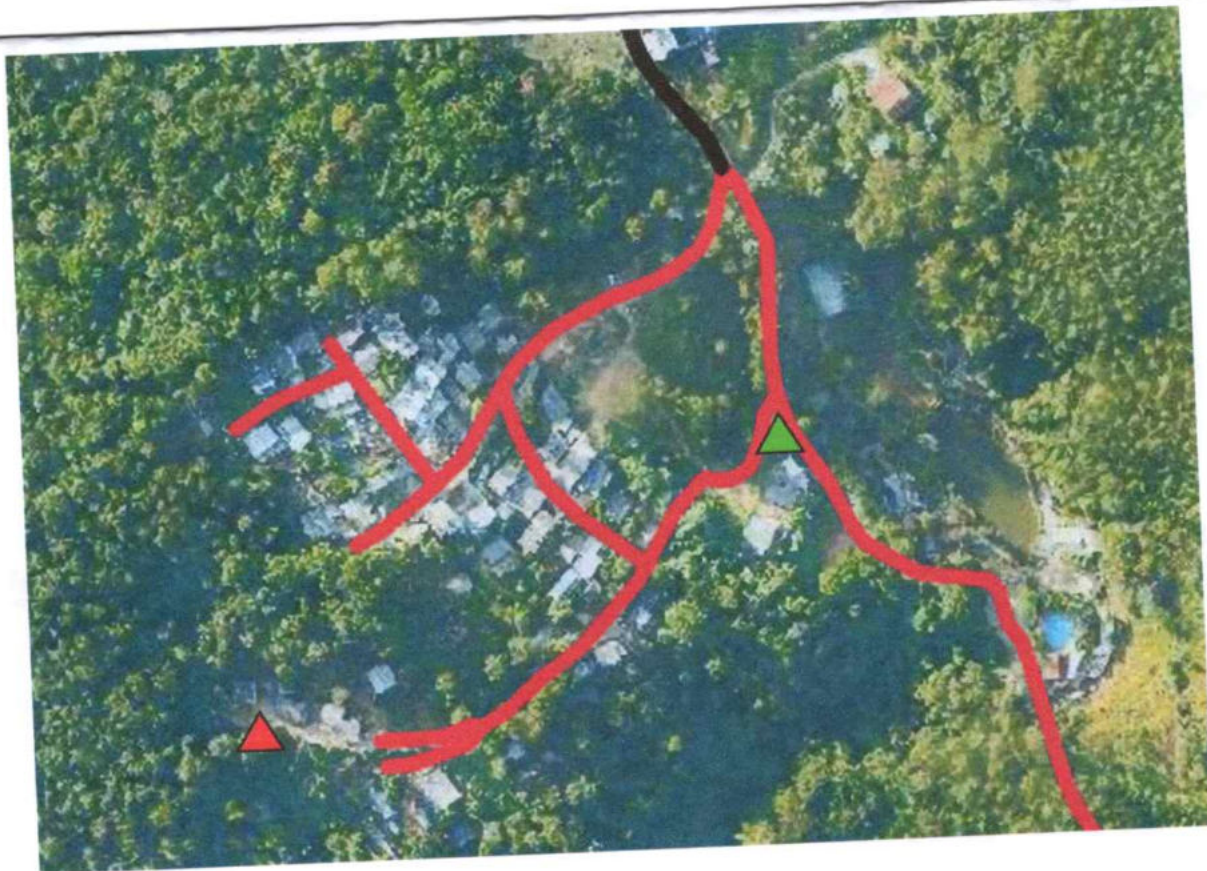
Selo(s):

1188022CE000000007233923M

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Rodrigues Cruz E TÍTULOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel. (11) 4622-7700
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
06501-130 R. Pedro Procópio, 118 - Centro
Edifício Lizara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba
Pamela Caroline Gonçalves Teixeira Prandini
ESCRIVENTE AUTORIZADA

118802 - AA000069498 07/23

118802 - AA000069498



Início ▲ X: 298.194,48 Y: 7 400.191,46
Término ▲ X: 297.963,20 Y: 7 400.075,11



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2023

"Dispõe sobre mudança de endereço da sede da Câmara Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba,
usando de suas atribuições legais, e com base no que
dispõe o artigo 207, § 1º, VII do Regimento Interno,
submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte
PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba passará a ter sua sede administrativa na Rua Prof. Eugênio Teani, nº 309, Jardim Benoá, a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias desse Legislativo serão realizadas, na forma regimental, no imóvel localizado no Largo da Matriz, nº 63, Centro, sendo quanto às Sessões Solenes aplicável o disposto no art. 182, § 1º do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, 30 de outubro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente

ADALTO SILVA SANTOS
Vice-Presidente

JOSE HUGO DA SILVA
1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA
2º Secretário

RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 30-OUT-2023 10:27 000451 1/2
Joana Botelho



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2023

Senhores (as) Vereadores (as).

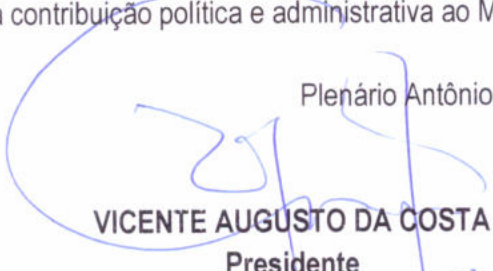
Pelo presente, submetemos à apreciação do Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a mudança de endereço da sede administrativa da Câmara Municipal, tanto quanto sobre o novo local de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias deste Legislativo.

Como é do conhecimento geral, está em vias de construção a nova sede própria da Câmara, com custos a serem suportados pela Prefeitura deste município.

A par de tal fato, e considerando o alto custo da locação do atual prédio, entendemos necessário que esta Casa contribua de alguma forma com o Poder Executivo para o intento mencionado, notadamente tendo em vista a economia que se pretende gerar ao erário público.

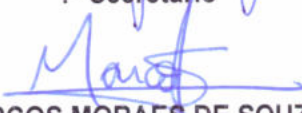
Diante do exposto, entendemos que o presente Projeto de Resolução deva subsistir e, conseqüentemente, ser aprovado pelo colendo Plenário, propiciando, deste modo, uma efetiva contribuição política e administrativa ao Município.

Plenário Antônio Branco, 30 de outubro de 2023.


VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente


ADALTO SILVA SANTOS
Vice-Presidente


JOSÉ HUGO DA SILVA
1º Secretário


MARCOS MORAES DE SOUZA
2º Secretário


RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Tesoureiro